



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 027/94

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ESTRUTURA COM COBERTURA PARA AS INSTALAÇÕES ADUANEIRAS DO PORTO SOBERBO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de estrutura, bem com cobertura, para a construção de uma área de 314,60 m², no Porto Internacional situado no Município de Tiradentes do Sul.

§ 1º - A construção de que trata o caput deste artigo, deverá ser para viabilizar os serviços alfandegários do referido porto.

§ 2º - A execução total do projeto original, deverá ser efetuada em parceria com o Município de Tiradentes do Sul, ficando, por ora, sob a responsabilidade do Município de Três Passos, a doação da estrutura, bem como cobertura, da mencionada área de 314,60 m².

§ 3º - A doação em apreço, abrangerá, apenas, a estrutura, que poderá ser de concreto ou de metal, bem como a cobertura da área e serviços de instalação.

Art. 2º - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
Código: 16.01.11.62.346.2042
MANUTENÇÃO SECRETARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 28 de março de 1994.

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal